

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE.

1.1 Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, localizada na Avenida Saquarema, 5.345 – Bacaxá, Saquarema, CEP 28994-711, Prefeitura Municipal de Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ sob nº 32.147.670/0001-21.

2. DO OBJETO.

2.1 O presente Termo de Referência tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** visando a contratação de **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIDORES DURANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA NESTA MUNICIPALIDADE**, nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período previsto de 12 (doze) meses, conforme item 4 deste termo.

2.2 Todas as garantias legais oferecidas pela contratada, além de especificações, quantitativos e condições constantes dos produtos devem estar de acordo com este Termo de Referência.

2.3. O objeto a ser contratado é classificado como comum, pois possui padrões e características usuais do mercado que podem ser amplamente definidas neste termo.

3. DA JUSTIFICATIVA.

3.1 A presente contratação é movida pela necessidade de fornecer material de proteção e equipamentos para a execução das ações dos departamentos da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, tais como: Defesa Civil, Salvamar e Guarda Ambiental. Tais equipamentos irão auxiliar na execução dos trabalhos dos servidores que atuam em situações de prevenção e contenção de emergência, sendo essenciais para a eficiência e eficácia nas ocorrências que envolvam resgate, orientação e ordenamento dos munícipes e visitantes, diminuindo os efeitos, prejuízos e impactos ambientais, propiciando a redução das situações de calamidade pública, crises sanitárias, sinistros e adversidades.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO.

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QUANT.	Unid Med
1	LANTERNA DE CABEÇA	Lanterna de cabeça, capacete – Alimentação: 2 Pilha Aa (Pequena), Tipo Lâmpada: Halogênica, Capacidade Focal: 20.000 Velas, Peso: 170 G, Material Lente: Policarbonato, material refletor: policarbonato comprimento: 7,40 CM, Altura: 6,40 CM, Largura: 4,80 CM, características adicionais: à prova d'água, lente pivotada, foco regulável.	30	UNIDADE
2	LANTERNA COMUM	Lanterna não elétrica, material alumínio anodizado, tipo foco regulável zoom mínimo de 1 a 2000 vezes, comprimento 200 mm, peso 300 g, tipo tática manual, aplicação segurança, 11 tensão bateria 12 v, luminosidade forte, fraco e intermitente, bateria recarregável, tipo lâmpada cree led, potência lâmpada min. 38.000 w, fluxo luminoso 11.000 lm, acessórios carregador bivolt; carreg.acendedor veicular 12v, alcance mín. 1000 m.	19	UNIDADE
3	RESPIRADOR	Respirador Material: elastômero, tamanho peça facial: grande, aplicação: poeira, névoa, fumo, vapor e agente biológicos, características adicionais: tiras p/fixação, tipo: fácil inteira, tipo uso: reutilizável, quantidade válvulas: Válvula de Exalação e filtro interno em cartucho.	30	UNIDADE
4	PERNEIRAS	Perneira de segurança confeccionada em material sintético, três talas de proteção frontal e duas talas laterais, proteção no joelho integradas e proteção de fios de aço no metatarso, com velcro, elástico e presilhas, cor preta ou marrom, altura de 43,5 cm (os tamanhos não alternam a altura), diâmetro: 50 x 41 cm, atende a norma: ISO 11611;2007.	30	UNIDADE

5	CAPACETE DE SEGURANÇA	Capacete de segurança com aba frontal, classe “B” tipo II; casco em plástico com nervura em “V” e fendas laterais para acoplagem de acessórios; suspensão tipo “FASTRAC” composta de carneira injetada em plástico, peça absorvedora de suor em espuma; coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em 4 (quatro) “clips” de plástico, com regulagem de tamanho por cremalheira; jugular com fivela de engate rápido e dois pontos de apoio.	30	UNIDADE
6	FITA ZEBRADA	Fita Zebrada nas cores amarela e preta - rolo 70mm x 200m (uso industrial) - produzida a partir de um filme de polietileno sem adesivo; resistente e durável; destinada ao isolamento de áreas com espessura de 40 micras.	50	UNIDADE
7	BOTA DE SEGURANÇA	Bota Segurança: material de borracha, tipo cano: médio, material sola: borracha antiderrapante, cor: preta, tamanho: 36, características adicionais: sem forro, tipo uso: aplicação de agrotóxicos.	3	PAR
8	BOTA DE SEGURANÇA	Bota Segurança: material de borracha, tipo cano: médio, material sola: borracha antiderrapante, cor: preta, tamanho: 38, características adicionais: sem forro, tipo uso: aplicação de agrotóxicos.	4	PAR
9	BOTA DE SEGURANÇA	Bota Segurança: material de borracha, tipo cano: médio, material sola: borracha antiderrapante, cor: preta, tamanho: 40, características adicionais: sem forro, tipo uso: aplicação de agrotóxicos.	15	PAR
10	BOTA DE SEGURANÇA	Bota Segurança: material de borracha, tipo cano: médio, material sola: borracha antiderrapante, cor: preta, tamanho: 42, características adicionais: sem forro, tipo uso: aplicação de agrotóxicos.	4	PAR

11	BOTA DE SEGURANÇA	Bota Segurança: material de borracha, tipo cano: médio, material sola: borracha antiderrapante, cor: preta, tamanho: 44, características adicionais: sem forro, tipo uso: aplicação de agrotóxicos.	4	PAR
12	CORDA Nº10	Corda, Material poliamida, tipo trançada diâmetro 12 mm, cor preta, características adicionais estática, carga de ruptura mínima de 30KN	2	UNIDADE ROLO 100,00 M
13	FACÃO	Material lâmina aço, material cabo madeira, comprimento 20 pol, tipo para mato.	3	UNIDADE
14	BAINHA FACÃO	bainha em couro cru, reforçada, para facão de 20 polegadas.	5	UNIDADE
15	CINTA SUSPENSÃO CARGA	Cinta para sustentação – em poliéster, para elevação de cargas, capac. mínima de 10 toneladas, CE 1080, COMPRIMENTO 2,0MT, FATOR DE SEGURANÇA 7:1, LARGURA DA CINTA: 300,0 MM, COM COSTURAS DE REFORÇO, ALCAS DE AMARRAÇÃO NAS DUAS PONTAS – CINTA PARA SUSTENTAÇÃO – EM POLIESTER, PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS, CAPACIDADE MINIMA DE 10 TONELADAS, CE 1080, COMPRIMENTO DE 2,0 MT, FATOR SEGURANÇA 7:1 LARGURA DA CINTA: 300,0 MM, com costuras de reforço, alças de amarração nas duas pontas.	2	UNIDADE
16	TESOURA ALICATE CORTA VERGALHÃO 30”	Material: aço cromado molibdênio, comprimento: 30 Pol, tipo: tesouras, características adicionais: Lâminas aço temperado/capacidade de corte 3/8 Pol, material cabo: pvc – cloreto de polivinila.	2	UNIDADE
17	MACHADO	MACHADO, AÇO TEMPERADO, PESO APROX.1,5KG, MED. APROX.DA LAMINA190X130MM - MACHADO, EM ACO TEMPERADO E REVENIDO COM PESO DE APROXIMADAMENTE 1,5 KG, NO TAMANHO APROXIMADO DA LAMINA DE 190 MM X 130 MM (CXL),	2	UNIDADE

		COM CABO DE FIBRA, COMPRIMENTO APROXIMADO 80CM.		
18	LUVA	Luva Segurança, confeccionada em borracha de látex natural, com forro em algodão flocado internamente, palma e ponta dos dedos antiderrapante, punho cano curto, cor amarela, no tamanho M. Com certificado de aprovação -CA.	30	PAR
19	LUVAS DE SEGURANÇA	Luva confeccionada em material de látex natural, aplicação: produtos químicos, comprimento de 36 cm, espessura: 0,40MM, tamanho: G, características adicionais: antiderrapante, antialérgico, flocada internamente.	30	PAR
20	PROTETOR AURICULAR	Protetor Auditivo Circum-Auricular / Para Proteção do Sistema Auditivo Contra Níveis de Pressão Sonora Superiores ao Estabelecido na NR-15 / Abafador de Ruído / Tipo Concha / Atenuação 22db(NRRsf)/Com C.A. - Protetor Auditivo Circum-Auricular / Para Proteção do Sistema Auditivo Contra Níveis de Pressão Sonora Superiores ao Estabelecido na NR-15 / Abafador de Ruído / Tipo Concha / Atenuação 22db(NRRsf)/Com C.A.	40	Unidade
21	SACO	Saco, confeccionado em material de rafia trançado, altura 120 cm, aplicação: acondicionamento de objetos variados; cor: branca, largura 70c.	30	UNIDADE
22	TRENA	Trena, material: fibra vidro, comprimento: 50M, características adicionais: estojo anatômico com manivela dobrável.	2	UNIDADE
23	CANIVETE	Canivete aplicação: enxertia, comprimento: 7cm, material estrutura: aço inoxidável temperado, peso: 110 G, material lâmina: aço inoxidável, tipo lâmina: lisa.	10	UNIDADE
24	CAIXA DE TRANSPORTE DE ANIMAIS	Caixa para transporte de animais, composta de polipropileno, porta com sistema 4 basculantes possuindo trava, para animais de pequeno, médio e grande porte, medindo 071 x 055 x 049 centímetros, 089 x 064 x 072 centímetros, 110 x 075 x 076 centímetros, 122 x 081 x 089 centímetros.	4	UNIDADE

25	SACO DE PANO PARA ACOMODAR PÁSSAROS E MORCEGOS	centímetros. 32 SACO DE PANO PARA ACOMODAR PÁSSAROS E MORCEGOS medindo 30x40cm fabricado em brim com corda de algodão.	4	UNIDADE
26	PUÇÁ	com arco de aço, com pintura eletroestática a pó e proteção em plástico, Ø de 80cm e comprimento de 120cm em alumínio com pintura eletrostática a pó e ponteira de borracha. Cabo desmontável com rosca de aço INOX. Tela (saco) em nylon, fio 4mm, malha 50mm, comprimento 120cm.	4	UNIDADE
27	CAMBÃO	Equipamento/ acessório animal – em material de alumínio, tipo cambão para contenção, características adicionais: empunhadura de borracha, cabo de aço interno.	4	UNIDADE
28	REDE DE CAPTURA DE ANIMAIS	modelo quadrado 2x2, Malha de 5 cms entre nó Corda de 2 mms, Corda nas bordas de 10 mms com pesos embutidos internamente na trama.	4	UNIDADE
29	REDE DE CAPTURA DE ANIMAIS	modelo circular, Malha de 4 cms entre nós, poliamida de alta resistência, Fio de 1 mm Medidas: 2 metros de diâmetro, Corda nas bordas de 8 mms com pesos embutidos internamente na trama.	4	UNIDADE
30	CAIXA PARA TRANSPORTE DE SERPENTES	produzido em polipropileno transparente altoclavável resistente a ácidos tampa de acrílico sendo 2/3 fixa e 1/3 móvel. A parte móvel é de chapa transparente com presilhas para fixar e dar segurança a tampa. A parte fixa 2 é de chapa escura com visor lateral em acrílico. P 31,8 x 22,8 x 12,1cm, M 48,7 x 33,1 x 33,6cm.	4	UNIDADE
31	BASTÃO BIFURCADO PARA CAPTURA E CONTENÇÃO DE SERPENTES	com haste em alumínio anodizado de 100cm, Ø 19mm. Uma ponta bifurcada com abertura de 30mm e comprimento de 32mm em aço Ø 7mm com pintura eletroestática a pó, formando um “U” com abertura de 135mm fabricado em ferro chato de 19mm de largura e 3,5mm de grossura fechado com couro de 19mm de largura para conter serpentes em solo.	4	UNIDADE

32	BASTÃO PARA CONTENÇÃO DE AVES DE RAPINA	com haste de 100cm em alumínio anodizado Ø 22mm. Tendo em uma das pontas o pegador em aço inox Ø 33mm com largura de 120mm e na outra ponta um punho de borracha.	4	UNIDADE
33	PINÇÃO PARA CONTENÇÃO DE MAMÍFEROS (MACACOS, QUATI, ETC.)	tipo mão mecânica com haste em alumínio anodizado Ø 20mm. Pinça e punho em alumínio fundido. Cabo em aço inox. Com comprimento de 95cm.	4	UNIDADE
34	LAÇO PARA CAPTURA DE JACARÉS	cabo em aço inox de 10m.	4	UNIDADE
35	PINÇÃO PARA CONTENÇÃO DE RÉPTEIS	dobrável (tipo mão mecânica) com haste em alumínio anodizado Ø 20mm. Punho (pistola) e pinça (jacaré) em alumínio fundido. Cabo e mola em aço inox, comprimento de 75cm.	4	UNIDADE
36	GANCHO (FIXO) PARA CONTENÇÃO DE SERPENTES	com haste em alumínio anodizado, gancho em aço inox. Haste cônica com diâmetro de 15mm na altura do punho e com 9mm na altura do gancho. Unho de borracha com comprimento de 25cm. Com comprimento total de 100cm e peso 220g.	4	UNIDADE
37	MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS E ODORES ORGÂNICOS SEMI-TÓXICOS	fabricada em borracha natural. Permite campo de visão total. Com válvula para expiração facilitando a respiração. Com filtro de carvão ativado integrado com penetração: $\leq 0.005\%$. Com 4 regulagens para adaptar a qualquer tamanho de cabeça. Peso aprox. 500g.	30	UNIDADE
38	FILTRO DE CARVÃO	para máscara de proteção contra partículas e odores orgânicos semi-tóxicos fortes.	30	UNIDADE
39	ABAFADOR DE INCÊNDIO FLORESTAL	ABAFADOR P/COMBATE INCENDIO FLORESTAL, CABO DE MADEIRA, PESO MAXIMO 4KG - ABAFADOR PARA COMBATE A INCENDIO FLORESTAL, COMPOSTO DE LÂMINA, CABO E SUPORTE, LÂMINA CONFECCIONADA EM BORRACHA ESPECIAL, COM DIMENSOES	20	UNIDADE

		APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 400MM, LARGURA 300MM E ESPESSURA 6 MM, CABO EM MADEIRA, COM DIMENSOES APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 1500MM E DIAMETRO 30MM, SUPORTE EM METAL PARA UNIR A LÂMINA DE BORRACHA AO CABO DE MADEIRA, ABAFADOR COM PESO TOTAL DE NO MAXIMO 4KG, GARANTIA MINIMA DE 6 MESES		
40	TENDA NÁUTICA ARTICULADA 3X3	Tenda sanfonada dobrável/ articulada 3x3 metros, kit para fixação ao solo, estrutura: em aço carbono, pés, bolsa para transporte, cobertura em poliéster com revestimento interno.	5	UNIDADE
41	BOTE INFLÁVEL	Bote Inflável Mar· Capacidade: 2 pessoas ou 195 Kg · Material: PVC laminado texturizado · Medida (aproximadamente): 2,36m x 1,54m (desinflado).	10	UNIDADE
42	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS	Caixa Térmica com 34 litros com alça e porta objetos na tampa, fabricada em polipropileno, armazena 50 latas de 350ml.	2	UNIDADE
43	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO EXTENSIVA (7,2 METROS)	Escada extensiva com 23 degraus tipo D e fibra vazada, não conduz eletricidade, resistente a corrosão química, carga máxima de trabalho de 120 kg, abertura de 7,20 metros (23 degraus), fechada 4,20 metros (14 degraus).	1	UNIDADE
44	MOTO BOMBA PORTÁTIL	equipada com motor gasolina 2 tempos de 1.8 CV de potência máxima, com partida manual. Fabricada com materiais de alta resistência e durabilidade, possui corpo em alumínio com diâmetro de sucção de 1 1/2" e diâmetro de recalque de 1 1/2". O rotor e voluta são confeccionados em ferro fundido.	2	UNIDADE

45	MOTO SERRA	moto serra a gasolina, com 58cc cilindradas; Motor: 2 tempos; Potência: 2.5kW/800rpm; passo da corrente: 0.58*0.325; Mistura de combustível: 20:1 (gasolina e óleo); Capacidade de tanque de combustível: 520ml; Capacidade do tanque de óleo: 260, l; Dimensões da Motosserra: PB: 7,50; KG: 7,00KG; medidas: 50X26,5X28CM.	1	UNIDADE
46	PROTETOR FACIAL	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA: COMPOSTO DE COROA E SUSPENSÃO PLÁSTICA; POSSUI REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E VISOR DE MATERIAL PLÁSTICO (PET) INCOLOR; LARGURA APROXIMADA DE 205 MM DE LARGURA E 200 MM DE ALTURA; O VISOR É PRESO À COROA POR - PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA: COMPOSTO DE COROA E SUSPENSÃO PLÁSTICA; POSSUI REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E VISOR DE MATERIAL PLÁSTICO (PET) INCOLOR; LARGURA APROXIMADA DE 205 MM DE LARGURA E 200 MM DE ALTURA; O VISOR É PRESO À COROA POR MEIO DE 3 REBITES METÁLICOS; PROTEÇÃO DA FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTI-DIRECIONAS E RESPINGOS DE LÍQUIDOS.	30	UNIDADE
47	Remo	Remo de Barco: tamanho 1,50 metros, cabo de alumínio, pá polipropileno.	20	UNIDADE
48	TIRFOR DE 5.000 Kg	Guincho Manual de Cabo de Aço até 5,4t Ideal para Movimentar Carga em Grandes Distâncias. Guincho Manual, Base Plana, Estabilidade, Cap. 0,8 a 5,4t. Cabo de Aço Sob.	1	UNIDADE

49	TRIPÉ SUPORTE PARA REFLETOR	Material do suporte tripé: Aço Altura mínima do suporte tripé: 93 cm Altura máxima do suporte tripé: 2 m Dimensões dos refletores: 150 mm x 120 mm x 44 mm.	1	UNIDADE
50	Prancha de resgate aquático	Prancha de resgate aquático; (com 150 cm de comprimento, 80cm de largura, 80mm de espessura; com revestimento em EVA; Peso 18kg, confeccionado, em poliestireno expandido (isopor P3); com alças substituíveis, reguláveis e fixadas, com anéis de fixação em inox;).	80	UNIDADE
51	Binóculos	Binóculos (- Ampliação: 60; - Diâmetro: 90; - Focus- sistema: Central; - impermeável: vida à prova d'água; Distância da pupila de saída: 19mm; - Tipo de copo de olho: Geral: - Revestimento: filme Ultra filtro; - alta ampliação e também compacto e leve; - Óptica totalmente revestida para maior brilho; - Focagem do eixo * loco auxiliar da ocular direita;).	80	UNIDADE
52	Megafone	Megafone de mão recarregável ou a pilhas, com bateria recarregável 110v/220v (bivolt automático) que funcione c/04 pilhas do tipo D, tenha amplificador de voz, controle D e Volume, gravador com sistema grava e reproduz, sirene, cabo retrátil, com b ando leira ou alça para apoio, controle de volume deslizante com LED indicador de que está ligado e nas medidas aproximadas de 25 cm comprimento x 1,5 cm diâmetro. Com combinado reversível.	20	UNIDADE

				UNIDADE
53	Boias salva vidas	Confeccionada em material com proteção solar uv, carga de ruptura mínima de 500kg, em cabo de polipropileno de 10mm trançado na boia, fixo em quatro pontos. Medidas: diâmetro externo de 50 cm – diâmetro interno 20 cm e peso de 1,7kg	80	
54	Boias salva vidas tipo torpedo	Boias salva vidas tipo torpedo (- Boia auxiliar de resgate torpedo com facilidade de transporte e arrasto na água, especialmente em locais com muitas ondas: Produzida em Polietileno na cor Laranja; - Possui alças no corpo da boia que auxiliam no apoio e cabo de resgate que permite o nado da pessoa que está resgatando em distância segura do resgatado, aumentando a segurança e sucesso no resgate; ideal para salvamento de 1 pessoa; - Tamanho 65 cm.	80	UNIDADE
55	Sinalizador Náutico Pirotécnico	Sinalizador Náutico Pirotécnico -Emite um fecho de luz vermelha de alta intensidade luminosa. O sistema de acionamento é manual, com funcionamento imediato depois do disparo.	80	UNIDADE
56	Manta térmica aluminizada de resgate	MANTA COBERTOR TÉRMICA ALUMINIZADA PARA RESGATE. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO METALIZADO E NÃO DEFORMÁVEL. TAMANHO APROXIMADO 2,10 X 1,40 METROS. PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E Nº DE LOTE.	80	UNIDADE
57	Prancha Sled De Resgate	Prancha Sled De Resgate: Confeccionada em poliestireno expandido (isopor p3), compensado naval com espessura de 65 a 75 mm, contornando toda prancha, com revestimento em resina epóxi e três camadas de tecido de fibra de vidro. E	80	UNIDADE

		Cinta de segurança ajustável para fixação da vítima. Superfície, em ¼ do fundo da prancha revestida em EVA. Alças substituíveis e reguláveis, sendo que as 02 (duas) alças da parte frontal revestida em PVC de ½ polegada, fixadas com presilhas de aquilhem ou aço inox. Tendo na borda frontal um ponto de ancoragem principal e dois laterais.		
58	Nadadeira aquática	Equipamento desporto, material polímero, tipo nadadeira pé de pato, dimensões 42 x 25cm, características adicionais: alça com fivelas ajustáveis e guia de liberação.	80	PAR

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 A despesa decorrente deverá acontecer por conta de recursos que estão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública: a qual aparece discriminada a seguir:

Programa: 17.0002.06.181.0026.1.002

Dotação: 3.3.90.30.34.00.00

Natureza: 170401

6. VALOR ESTIMADO.

6.1 O Valor total para o fornecimento a ser adquirido, constará dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta municipalidade.

7. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO.

7.1 O critério para julgamento do licitante vencedor será a proposta de menor preço por item.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.1 As empresas licitantes deverão apresentar atestado de Capacidade Técnica, expedidos por entidades da administração Pública, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou privado para os quais esteja ou tenha fornecido e/ou comercializado produtos usuais e/ou semelhantes ao objeto deste Termo de

Referência, e que demonstrem o desempenho satisfatório do fornecimento, de forma que comprove aptidão para cumprimento do objeto. Não será obrigatório a comprovação da integralidade das características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, evitando assim, restringir o caráter competitivo.

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

9.1 No preço do fornecimento destes produtos deverão estar embutidos, todos os custos referentes ao deslocamento até o local de entrega, manutenção, seguros, taxas e impostos.

9.2 A empresa responsável pelo fornecimento dos produtos, será responsável por todos os prejuízos que possa causar ao município de negligências do não atendimento das nossas solicitações no prazo estabelecido no item incorrendo, neste caso em multas a serem aplicadas conforme as legislações vigentes.

9.3 Os produtos a serem disponibilizados e especificados no item 4 (quatro) deste Termo de Referência, deverão estar em perfeitas condições de uso, caso contrário, a Contratada deverá providenciar imediata substituição. Sem qualquer custo adicional dentro do período de garantia dos produtos.

9.4 A penalidade pelo não atendimento da solicitação feita por esta municipalidade com relação a defeito(s) do(s) produto(s) para execução dos serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

10. CONDIÇÕES DE GARANTIA.

10.1 As condições de garantia do(s) produto(s) seguem de acordo com a Lei Federal nº 8.078/90, especificamente em seus artigos 18 e 26.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pelo Poder Público Contratante.

12. MODO/ PRAZO/ LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

12.1 O objeto deverá ser fornecido de forma parcelada, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da efetiva ciência quanto à ordem para entrega do mesmo, somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no item 4 (quatro) do presente Termo de Referência.

12.2 Nesse prazo, a Contratada deverá enviar os bens contratados, conforme as condições definidas na ordem de entrega.

12.3 O local de entrega do bem será na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, localizada na Avenida Saquarema nº 5345, Bacaxá, Saquarema/RJ de segunda feira a sexta feira das 9h às 16h.

13. RECEBIMENTO DO OBJETO.

13.1 O objeto pretendido será recebido de forma provisória pelo fiscal responsável do contrato a ser firmado com a empresa licitante vencedora do certame de forma a analisar minuciosamente a consonância dos itens às especificações técnicas referenciadas no presente termo. Após análise, caso os bens estejam em ordem com o que foi solicitado neste Termo de Referência (ver item 4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO) o fiscal receberá os mesmos de forma definitiva, caso contrário poderá recusar o seu recebimento definitivo.

13.2 Todas as condições de recebimento ou não dos bens pretendidos decorreram de acordo com os Arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal 8.666/93.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

14.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2 Verificar se o objeto está de acordo com as especificações constantes no item 4 (quatro) deste Termo de Referência;

14.3 Notificar à Contratada de quaisquer irregularidades encontrada(s) no (s) produto(s) que impossibilite(m) sua utilização;

14.4 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido;

14.5 Empenhar, para cumprimento do contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento;

14.6 Efetuar a inspeção padrão do(s) produtos(s) após a assinatura do contrato, de acordo com às condições e especificações pactuadas neste Termo de Referência;

14.7 Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

14.8 Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de penalidades;

14.9 Acompanhar a fiscalização o fornecimento do objeto pretendido, por intermédio de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Saquarema como fiscal de contrato. O mesmo deverá atestar o recebimento do objeto, nas condições deste termo de referência;

14.10 Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Termo de Referência e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que

não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação das obrigações.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

15.1 Fornecer os produtos deste Termo de acordo com à solicitação da ordem de entrega dos bens especificados, atendendo às necessidades da Contratante, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal;

15.2 Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

15.3 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

15.4 Ser o único responsável, em qualquer caso, por todos os ônus tributários Federais, Estaduais e Municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, estendendo-se como ônus tributários: pagamento de imposto, taxas, contribuições e melhoria para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público;

15.5 Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, provenientes do fornecimento do(s) produto(s), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante;

15.6 Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição da ordem de entrega dos bens, assim como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável;

15.7 Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

15.8 Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste Termo;

15.9 Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que o(s) produtos(s) vier(m) causar à prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores;

15.10 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema;

15.11 Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual;

15.12 Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos bens entregues, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema;

15.13 Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O gestor do contrato e/ou fiscal do contrato será(ão) designado(s) pelo Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública para fins do dispositivo no art. 67 da Lei nº 8.666/93. Porém, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente;

16.2 Ficará a cargo do fiscal de contrato, fiscalizar as condições e o gerenciamento da entrega. O mesmo deverá atestar se o(s) produto(s) adquirido(s) está(ão) de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência (item 4), assim como atentar para o prazo de entrega, de forma que os bens sejam entregues dentro e do prazo estipulado (item 12);

16.3 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação da contratação;

16.4 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;

16.5 A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado;

16.6 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade desta Prefeitura ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.

17. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DO REAJUSTE

17.1 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93

17.2 O reajustamento dos preços referidos, poderá ser processado anualmente, sendo o primeiro concedido depois de transcorrido 12 (doze) meses da data de assinatura deste Termo. O índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos 12 meses (doze) meses.

18. VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1 O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

19. SANÇÕES APLICÁVEIS.

19.1 Serão aplicadas as sanções contratuais sobre típicas, caso ocorram, observando-se as disposições contidas no art. 87 a Lei Federal nº 8.666/93;

19.2 A multa estabelecida será de acordo com os art. 55, 80 e 86 a 88, da Lei nº 8.666/93;

19.3 A aplicação de qualquer penalidade por parte da Administração Pública realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada;

19.4 A Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, reserva-se no direito de não receber o objeto que esteja em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidade e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Saquarema, 01 de março de 2023.

Pedro Paulo Almeida Pinto de Andrade
(Elaborador do presente Termo)
Matrícula: 930720-2

Evanildo Andrade dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Matrícula: 959817-1